

REGULAMENTO DE OFERTA – BLACK FRIDAY

BOT INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nome fantasia **BOT INTERNET**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.735.609/0001-98, com sede na rua Rio Verde nº.1093, Bairro Asteca, CEP: 33.120-380, na cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 8585, de 09 de maio de 2017, na qualidade de **PRESTADORA**, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

1. Da abrangência:

1.1 A promoção realizada pela **PRESTADORA** é válida para a cidade de Santa Luzia- Belo Horizonte e Vespasiano /MG.

2. Da participação:

2.1. Os participantes da promoção são pessoas físicas e novos clientes que aderirem aos planos com fidelização de 12 meses e estiverem dentro da área de prestação de serviços delimitada no item 1.1, condicionado à aferição prévia de viabilidade técnica de ativação no local.

2.2. Novos assinantes deverão aderir aos planos com fidelidade da prestadora 650MB, 750MB, 850MB, 850MB ADVANCED, 850MB PREMIUM, 850 MB GLOBO PLAY, 950MB e 1000MB+, conforme item 4 deste regulamento.

2.3. Somente maiores de 18 anos poderão participar da promoção.

2.4. A **PRESTADORA** compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos na presente promoção.

3. Período de vigência da Promoção:

3.1. A presente promoção é válida para a cidade referida no item 1.1 e terá o prazo de comercialização, ou seja do período de disponibilização para contratação, será entre os dias 01/11/2025 a 30/11/2025, no entanto, reservando-se a PRESTADORA ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

3.2. **Prazo de Comercialização:** intervalo de tempo em que a Prestadora disponibiliza uma Oferta para contratação pelo Consumidor, conforme disposto no item 3.1.

3.3. **Prazo de Permanência:** condição da Oferta que define o período de tempo predeterminado durante o qual o Consumidor se compromete a permanecer vinculado à Oferta, em contrapartida a um benefício concedido pela Prestadora, que será delimitada na cláusula de permanência no termo de adesão.

3.4. Prazo de Vigência: condição da Oferta que define o período de tempo durante o qual a Oferta produzirá seus efeitos, a partir da contratação pelo Consumidor, conforme prazo contratual definido no termo de adesão assinado pelo consumidor.

4. Da Promoção:

4.1. Os Assinantes que aderirem aos planos com fidelidade 650MB, 750MB, 850MB, 850MB ADVANCED, 850MB PREMIUM, 850 MB GLOBO PLAY, 950MB e 1000MB+, regulados por essa promoção, farão jus ao desconto adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas três primeiras mensalidades, em qualquer novo plano contratado.

O cliente deverá estar disponível para receber a equipe de instalação da empresa até, impreterivelmente, o dia 07/12/2025, para validade da promoção.

4.2. Após o período promocional de três meses, o Assinante estará sujeito ao valor integral do plano.

4.4. O participante declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em Mbps (megabits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

5. Demais regras da Promoção

5.1 É expressamente vedado aos Assinantes o “Compartilhamento de Acesso”, sob as penas previstas no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, exceto se feito internamente em suas dependências, hipótese na qual o Assinante fica ciente que a velocidade contratada poderá oscilar de acordo com a quantidade de conexões.

5.2. Uma vez que aderirem à oferta, os assinantes ficarão sujeitos às mesmas cláusulas e condições vigentes com os demais assinantes da Prestadora, de acordo com os contratos e termos que regerão a relação jurídica, diferenciando-se, tão somente, pela oferta ora apresentada.

5.3. A velocidade ofertada pela **PRESTADORA** deve ser aferida pelo cliente no ato da instalação, caracterizando o máximo possível a ser obtido. A **PRESTADORA** utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo a sua estrutura técnica e operacional para atingir a velocidade contratada, que, independentemente de sua ação ou vontade, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à internet. Venda sujeita a viabilidade técnica, que pode ser conferida no site www.botinternet.com.br. Os preços poderão ser reajustados após decorridos 12 (meses), contados a partir da contratação dos serviços.

5.4. Os Clientes têm conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, motivos fortuitos ou de força maior, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, não cabendo à PRESTADORA qualquer ônus ou penalidade advindos de tais eventualidades.

6 – Das Disposições Gerais

6.1. A participação na presente oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

6.2. As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

6.3. Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

6.4. Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com nossa Central de Atendimento: nº (31) 3245-1817, disponibilizando o recebimento de ligações a cobrar, e-mail contato@botinternet.com.br, endereço eletrônico www.botinternet.com.br.



BOT INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA